



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2003

Assunto Autoriza o Poder Executivo a Ple-
nejar Crédito Adicional Especial ao Orçamento
Vigente

Ante-Projeto de Lei Nº 032/2003

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 032/2003

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, AUTORIZADO a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) necessário a execução das obras de construção e instalação da fábrica de gelo na Colônia de Pescadores em Atafona, neste Município, a ser construída com recursos da OGU e do Município - Royalties de Petróleo - convênio nº 0151004-17 - PROGRAM. PRODESA / 2001 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2003

Carlos Roberto da Silva Pereira
Presidente

LEI Nº 032/2003
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E SEU SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais) necessário a execução das obras de construção e instalação da fábrica de gelo na Colônia de Pescadores em Atafona, neste Município, a ser construída com recursos da OGU e do Município Royalties de Petróleo - convênio nº 0151004-17 - PROGRAM. PRODESA / 2001 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 12 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
 Em 04/12/03
 Presidente

MENSAGEM N.º 032/2003

2. H.
 03/12/03

São João da Barra, 24 de novembro de 2003.

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 032/2003

1º Discussão
 Em 03/12/03
 Presidente

Comissão de Finança e Orçamento
 Em 04/12/03
 Presidente

2º Discussão
 Em 03/12/03
 Presidente

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.ª, o Ante-Projeto de Lei nº 032/2003 que trata do pedido de autorização legislativa para proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres vereadores.

Regime de Urgência
 Em 04/12/03
 Presidente

A presente matéria está elaborada em atenção a determinação da Lei 4.320/64, Constituição L.O.M.

Justifica-se a aprovação da presente matéria para tornar possível mais um sonho dos pescadores de Atafona, qual seja o da construção da fábrica de gelo da Colônia de Pescadores cujos recursos são provenientes do Orçamento Geral da União do Programa Prodesa / 2001 cujo gestor é a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) e mais cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) da Prefeitura Municipal com Royalties de Petróleo.

Assim, considerando o grande interesse público da matéria peço aos ilustres vereadores a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, agradecendo a aprovação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª e aos seus pares os protestos de estima e real apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
 PROTOCOLO

Nº 32/03 Fls 015

Livro 01 Data 04/12/03

Func. Encarregado

APROVADO
 03/12/03
 Carlos Roberto da Silva Pereira
 Presidente
 Atenciosamente,

ALBERTO DAUAIRE FILHO
 Prefeito

Adriana
 PT

AO EXM.º SR.
 CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Amor e carinho de sempre, Nilson
 F. B. Botafogo

Low B S F



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI N.º 032/ 2003

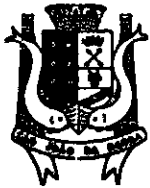
EMENTA – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais) necessário a execução das obras de construção e instalação da fábrica de gelo na Colônia de Pescadores em Atafona, neste Município, a ser construída com recursos da OGU e do Município Royalties de Petróleo – convênio nº 0151004-17 – PROGRAMA PRODESA / 2001 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de novembro de 2003.


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVADO

13/12/03

Carlos Roberto da Silva Pereira

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇA E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finança e Orçamento, por seus membros infra assinados, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 032/2003, de autoria do Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, para execução das obras de construção e instalação da fábrica de gelo na Colônia de Pescadores em Atafona, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais..

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2003

Carlos Alberto Alves Maia
Carlos Alberto Alves Maia
Presidente Just. Redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos
Relator de Just. Redação

Ary Florencio do Amaral
Ary Florencio do Amaral
Membro de Jus. Redação

Francisco Flávio Batista
Francisco Flávio Batista
Presidente Finança Orçamento

Amaro Elío de Souza Ribeiro
Amaro Elío de Souza Ribeiro
Relator Finança Orçamento

José Amaro Martins de Souza
José Amaro Martins de Souza
Membro Finança Orçamento